



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS – Tel 67 99946-5372

PORTARIA Nº 004/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

“Revoga a portaria 043/2021 que trata da dispensa temporária do regime de trabalho presencial e regime de revezamento servidora gestante ELISANGELA MARCELINO FERREIRA da Câmara Municipal dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando que a servidora encontrava-se gestante e por isso, grupo de risco da COVID-19, foi concedido afastamento temporário de suas funções na Câmara Municipal;

Considerando que em 25/01/2022 ocorreu o nascimento de sua filha;

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a portaria 043/2021, publicada no diário oficial no dia de 28 de junho de 2021, que suspendia temporariamente do trabalho presencial, sem prejuízo da remuneração, a servidora ELISANGELA MARCELINO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, tendo em vista que a servidora entrará em gozo de licença maternidade.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


Saylon Cristiano de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS